



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria do Tesouro Nacional
Conselho Curador do Fundo de Compensação de Variações Salariais - CCFCVS

113ª REUNIÃO DO CCFCVS

ATA DE REUNIÃO

Aos trinta de março de dois mil e vinte, às nove horas e trinta minutos, por videoconferência utilizando a plataforma Skype for Business, teve início a Centésima Décima Terceira Reunião Ordinária do Conselho Curador do Fundo de Compensação de Variações Salariais - CCFCVS, com a presença dos seguintes conselheiros, com direito a voto: **Sr. Gustavo Alves Tillmann**, titular, representando o Ministério da Economia e exercendo a presidência do Conselho Curador; **Sr. Rafael Rezende Brigolini**, titular, representando a Secretaria do Tesouro Nacional – STN; **Sr.ª Tarsila Ortenzio Velloso**, titular, representando a Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança – ABECIP; **Sr.ª Fabiane Reschke**, suplente, representando a Federação Nacional de Seguros Privados, Capitalização e de Previdência Complementar Aberta – FENASEG; **Sr. Anacleto Urbano Pinheiro de Sousa**, suplente, representando a Associação Brasileira de COHABs e Agentes Públicos de Habitação – ABC; **Sr. Vinícius Ratton Brandi**, titular, representando a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP; **Sr. Edilson Carrogi Ribeiro Vianna**, titular, representando a Caixa Econômica Federal – CAIXA. Justificada a ausência do conselheiro titular do Ministério da Economia (ex-Planejamento) por participar do Comitê de Enfrentamento à covid-19, no âmbito do Governo Federal, e estar escalado para o centro de operações no mesmo horário da reunião. Compareceram à reunião, sem direito a voto, os conselheiros suplentes, da ABECIP, Sr. Willian dos Reis Saffir, e da CAIXA, Sr.ª Lucíola Aor Vasconcelos. Compareceram à reunião, sem direito a voto, os seguintes técnicos: **Sr. Rogério Valsechy Karl**, na função de Secretário-Executivo do CCFCVS; Sr.ª Andréa de Mendonça Alves, Sr.ª Soraya Freitas Caixeta, Sr.ª Letícia Andreoli Galvão e Sr. Daniel Fiorott Oliveira, da STN; Sr. Rodrigo S. F. dos Santos e Sr.ª Kelly Emanuela B. Honório, da CAIXA; Sr. Armando Petrillo Grasso, da FENASEG; Sr.ª Janaina Vitoi e Sr. Cristiano Lacerda, da ABECIP; e Sr.ª Priscila Matos Oliveira, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN. Também participaram na condição de convidados: Sr. Antônio Carlos Bezerra Leonel, Secretário Federal de Controle da SFC, e Sr. Lennon Mota Cantanhede, Diretor de Auditoria de Políticas Econômicas e de Desenvolvimento da SFC/CGU, Sr. Climério Leite Pereira, Chefe do Departamento de Resolução e de Ação Sancionadora do Banco Central do Brasil, e Sr. João Manoel Pinho de Mello, Diretor de Organização do Sistema Financeiro e de Resolução do Banco Central do Brasil. Havendo número regimental, o Presidente, Sr. Gustavo Alves Tillmann, saudou todos os presentes e passou a palavra ao Sr. Rogério, Secretário-Executivo do CCFCVS, que esclareceu que, excepcionalmente, a 113ª Reunião Ordinária do Conselho Curador do FCVS estava sendo realizada por meio de videoconferência no âmbito da plataforma *Skype for Business* em razão da pandemia causada pela covid-19, declarada pela OMS, e seguia as orientações contidas no Ofício Circular nº 825/2020-ME, de 13 de março de 2020, na Instrução Normativa nº 21/2020, de 16 de março de 2020, e na manifestação da PGFN, de 18 de março de 2020, sobre a não existência de óbice jurídico à realização da reunião por videoconferência em face da situação atípica. Em seguida deu as orientações sobre como participar da reunião e passou aos comunicados. Informou sobre a presença, como convidados, dos participantes do Banco Central do Brasil, Sr. João Manoel e Sr. Climério, e da Secretaria Federal de Controle/Controladoria Geral da União, Sr. Antônio Leonel e Sr. Lennon Mota Cantanhede, e que na condição de ouvintes poderiam emitir opinião quando autorizados pelo Presidente do Conselho Curador do FCVS, mas não teriam direito a voto, nos termos do Decreto nº 4.378, de 16 setembro de 2002. Comunicou a publicação da Portaria SEF nº 1.693, no Diário Oficial da União, em 22 de janeiro de 2020, dispensando Adriano Pereira de Paula e Fabiano Maia Pereira como representantes do Ministério da Economia no CCFCVS, e da Portaria SEF nº 1.694, em 22 de janeiro de 2020, designando Gustavo Alves Tillmann para ser o representante titular do Ministério da

Economia, sendo designado presidente do CCFCVS na Portaria GMF nº 101, publicada em 19 de março de 2020. Continuando, o Sr. Tillmann antecipou o item 2 da pauta, tendo em vista a Administradora do FCVS ter preparado uma apresentação com o diagnóstico da situação atual do ordenamento da instrução de processo de novação das dívidas do FCVS em cumprimento à Resolução CCFCVS nº 447, de 2019, e assim poder liberar os convidados para seus afazeres, e passou a palavra à CAIXA. O Sr. Edilson disse que a apresentação seria feita pela Sr.^a Lucíola em atenção à demanda dos conselheiros para se trazer informação atualizada sobre o andamento dos trabalhos. A Sr.^a Lucíola iniciou a fala explicando que a apresentação considerou a situação atual, com a Resolução nº 447, e a segunda lista já em execução. Contou que na primeira lista 5 instituições cumpriram os prazos; a média de manifestações registradas foi de 45%; 66% das instituições ficaram pendentes, ou seja, com alguma pendência de documentação ou regularização dentro do processo; e o potencial de utilização de orçamento seria de apenas 59%. Dentre os pontos de atenção identificados, destacou o baixo nível de manifestação das instituições que compõem a fila em grande parte dos grupos; a perda de prazo pelas instituições; a baixa capacidade de execução orçamentária por alguns grupos; e a ausência de prazo para os procedimentos previstos no artigo 10, pois em qualquer momento alguém poderia se manifestar e cumprir as obrigações. Sendo assim, explicou que no voto estariam as melhorias que identificaram, divididas em quatro blocos: (i) promoção de maior dinamismo nas listas de prioridade, com a redução de três listas para duas, e aumento do número de matrículas instadas à manifestação pela novação, e deixou claro que ninguém perdia prioridade ou direito ao orçamento, pois a proposta era abrir para mais manifestações e os processos poderem correr em paralelo, mas sempre respeitando o cumprimento dentro do prazo na ordem que estava na fila; (ii) mecânica orientada ao orçamento, com a priorização das matrículas adicionais para maximização do esgotamento de recursos orçamentários destinado a cada grupo, a distribuição de eventual resíduo orçamentário para o próprio grupo e um regramento para eventual suplementação orçamentária; (iii) o atendimento aos demais devedores da União, com a extensão da prerrogativa de novação em caráter apartado a todas aquelas instituições em que os créditos FCVS sejam garantia junto à União, inclusive outros entes ou entidades da Administração Pública Federal; e (iv) os ajustes nos prazos, com o estabelecimento de prazos isonômicos para todas as naturezas de tramitação de processo de novação e adequação dos prazos em função da pandemia pela covid-19. E encerrou a apresentação sobre a experiência inicial com a Resolução nº 447. O Sr. Tillmann perguntou quantos processos passaram pela CAIXA e foram encaminhados para a SFC. Respondendo ao questionamento, o Sr. Rodrigo compartilhou o Anexo 1 do Voto CAIXA 01/2020 que iriam relatar, com a lista de cada grupo – bancos privados, CAIXA/EMGEA, Cohabs, entes públicos, fundos SFH, liquidandas, outros, repassadoras e artigo 10 -, com o movimento, a posição de cada processo da instituição credora e a situação atual de cada um, posicionada em 27 de março de 2020. O Sr. Edilson explicou que a Administradora continuava trabalhando em tempo integral, atendendo FCVS e FCVS Garantia, em home office, em virtude da pandemia de covid-19, e que tanto a apresentação da Sr.^a Lucíola quanto a do Sr. Rodrigo serviam para tornar claro e transparente os objetivos da proposta que seria relatada. Na sequência, o Sr. Rogerio deu continuidade à pauta com o **Item 2: VOTO CAIXA 01/2020 – Disciplinar os procedimentos para estabelecimento da ordem de instrução de processos de novação das dívidas do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS e revogar a Resolução nº 447 do CCFCVS, de 11 de novembro de 2019.** A Sr.^a Lucíola explicou que as apresentações mostraram as fragilidades da fila e as melhorias identificadas e que as propostas foram contempladas nos quatro pontos já ditos: (i) promoção de maior dinamismo nas listas, (ii) mecânica orientada ao orçamento, para que se possa cumprir todo o orçamento, (iii) atendimento aos demais devedores da União e (iv) os ajustes de alguns prazos que não estavam devidamente estabelecidos. E pediu para que o Sr. Rodrigo passasse uma apresentação guia com todos os pontos da resolução. O Sr. Rodrigo iniciou a apresentação descrevendo os pontos principais que definiram o voto, começando pela (i) promoção de maior dinamismo nas listas, a partir da redução do número de divulgação de lista de prioridade de três para duas, por meio da exclusão da segunda lista que, em verificação com as entidades representativas dos agentes financeiros e, em exercícios de simulação da nova dinâmica de priorização de matrículas, se mostrou pouco eficiente, depois passou para o aumento do número de matrículas instadas à manifestação pela novação, visando a alcançar a quantidade mínima de matrículas para cada lista, explicando que a convocação de cinco em cinco terminava em baixa adesão, inclusive em relação à manifestação, e que quando ampliaram o número, chegaram a encontrar vinte e cinco matrículas pois alguns grupos apresentavam apenas uma única manifestação por chamada; o segundo ponto do voto foi (ii) a definição da mecânica orientada ao orçamento, destacando três pontos: a) a priorização de matrículas adicionais para a maximização do esgotamento do montante orçamentário destinado a cada grupo, que atenderá grupos cujas matrículas possuam um valor mais baixo em relação ao orçamento disponível, ou seja, as primeiras matrículas não conseguiam executar a completude do montante orçamentário destinado para esse grupo, então seria necessário que mais matrículas fossem contempladas para conseguir potencializar

essa execução orçamentária dentro do grupo; b) a redistribuição de eventual resíduo orçamentário prioritariamente para o próprio grupo, de maneira a possibilitar que as instituições que pudessem ter perdido o prazo anteriormente pudessem ser contempladas com orçamento antes deste ser destinado a outros grupos, ou a outros atendimentos previstos na resolução; e c) o regramento para destinação de eventual suplementação orçamentária, com a destinação de 50% para distribuição entre os grupos e 50% para atendimento ao previsto no artigo 10 da Resolução nº 447. Continuando, o terceiro ponto (iii) foi o atendimento aos demais devedores da União com a previsão de atendimento das instituições que deviam à União e cujas dívidas fossem garantidas por créditos FCVS, e contou que foi criado um dispositivo em que o ente ou entidade da administração pública federal tinha que se manifestar em relação a quais dos seus devedores deveriam ser priorizados nesse atendimento e, além disso, relatou que foi criada segregação orçamentária, dentro dos atendimentos realizados de maneira apartada, separados em decisão judicial, devedores do FGTS e devedores da União. O último ponto, falou, (iv) foi o ajuste nos prazos, com mecanismos que ofereciam sincronismo entre todos os grupos e igualdade no processo de instrução na novação, ou seja, todos os prazos envolvidos para manifestação e regularização dos atendimentos pelos grupos priorizados eram os mesmos que seriam executados pelos atendimentos aos devedores do FGTS e da União. Complementou a fala, explanando que também estavam propondo um elastecimento de trinta dias nos prazos previstos para a segunda e terceira listas de 2020, visando a diminuir o impacto da paralisação em algumas localidades, imposta pela pandemia causada pela covid-19, e que atingissem os agentes financeiros que se encontravam em fase de apresentação de documentação ou regularização de eventuais pendências. E encerrou a apresentação. O Sr. Tillmann explicou que os princípios solicitados à CAIXA na construção da proposta foram isonomia, equidade, justiça e transparência, ou seja: não conferir tratamentos especiais a credores específicos; oferecer atendimento semelhante a todo credor em mesma situação; respeitar a ordem já estabelecida pelas listas em vigor para não prejudicar direitos; e que todos os interessados possam entender e perceber a aplicação da norma. Considerando o princípio de risco para a União aplicável à reserva de contingência do orçamento, que fosse avaliado o tratamento das situações emergenciais que contassem com a garantia da União nesse espaço de contingência. Em seguida, franqueou a palavra ao convidado, Sr. João Manoel, Diretor de Organização do Sistema Financeiro e de Resolução do Banco Central do Brasil, que agradeceu o espaço disponibilizado para a manifestação do BCB, fala a seguir reproduzida: *“Eu queria começar dizendo que no Banco Central entendemos o processo que levou à fila como um avanço institucional muito importante que dá segurança a todos, equidade e transparência e nós somos totalmente favoráveis. Como toda mudança, evidentemente, muitas vezes ela não antecipa algumas questões operacionais, e alguns ajustes são sempre bem-vindos. Nós identificamos aqui e procuramos persuadir alguns atores envolvidos, principalmente aqui do lado do governo, que talvez alguns ajustes fossem atender ao interesse público. Em particular, nós temos uma situação no PROER, principalmente em relação a uma das liquidandas que é muito urgente. Essa liquidanda aderiu ao Refis das autarquias e o Refis tem uma regra que está descrita, ou seja, ela é inflexível, a menos que haja uma mudança em lei. Imagino que o ambiente seria muito difícil nesse momento. A inadimplência na terceira vez, engendra a queda do Refis, com consequências razoavelmente dramáticas para o reconhecimento de baixas e prejuízos no balanço do Banco Central e, por consequência, o fundo no contribuinte, porque em última instância esse resultado é objeto de transferência entre Banco Central e o Tesouro, no âmbito do seu relacionamento estabelecido na lei sancionada no ano passado. Então, a nosso ver, a mudança proposta na resolução mantém os objetivos de transparência, equidade e faz ajustes que visam aumentar a celeridade e, portanto, atendem aqui ao interesse público.”* Encerrou sua participação e cedeu a palavra a seu colega, o Sr. Climério Leite Pereira, Chefe do Departamento de Resolução e de Ação Sancionadora do BCB, que agradeceu o espaço se disponibilizou a sanar dúvidas de natureza mais técnica. O Sr. Tillmann acrescentou que era natural começarem a aparecer situações não previstas, agentes não contemplados e, se havia uma contingência para riscos da União, a norma merecia uma revisão, sempre respeitando o direito daqueles que já estavam listados na norma original. E disse que gostaria de ouvir a CGU, porque também havia participado do projeto, passando a palavra ao Sr. Antônio Carlos Bezerra Leonel, Secretário Federal de Controle Interno – SFC/CGU. O Sr. Antônio Leonel saudou a todos e iniciou sua fala a seguir reproduzida: *“Importante dizer que a CGU cumpre dois papéis no FCVS, um papel de agente de conformidade do processo, dentro do processo, quase um gestor. Não se pode dizer que não somos um gestor. Mas também fazemos a auditoria da prestação de contas para o Tribunal de Contas da União. É um papel dúbio, duplo, mas é o que na lei está escrito para nós. Importante dizer que a questão da fila para nós era muito caro, a CAIXA e o Conselho abraçaram a questão da fila. A regulamentação se mostrou muito boa, e deixou muito clara, a regulamentação imaginada pela própria CAIXA. A gente nesse momento pouco participou. Mas apesar disso, como foi frisado, ficou faltando observar essa situação muito peculiar de riscos da União, que eu considerava que qualquer medida era necessária para evitar um risco de dezenas de bilhões de reais para a*

União. Porque na realidade a “Lindb” veio muito para discutir isso, o controle não pode gerar um ônus para a administração além do que ele vem propor de solução. Mas no final das contas, o Conselho depois de algumas reuniões começou a enxergar essa solução, o Banco Central acabou também auxiliando bastante isso e eu considero, eu endosso essa saída. Eu sei que eu não tenho voto, eu quero deixar bem claro isso, mas eu endosso isso como controlador nesse momento. Eu diria que está num processo bastante seguro, porque preserva o direito de todos e garante que o risco da União não será maximizado por causa da medida de conformidade. Enalteço a questão da fila. Só fecho exatamente por isso, a questão da fila, realmente, dá uma garantia, uma previsibilidade para os credores, é um avanço que não pode ser desconsiderado e isso está sendo preservado e junto com a questão da estabilidade das contas públicas. Então eu acho que essa resolução está protegendo os dois. Não tenho o que acrescentar e nem ponderar de gerenciamento de risco. O risco a gente estava vivendo no cenário anterior. Se imaginar, há dois anos, não tinha fila. Havia uma fila que deu uma garantia muito boa, mas acabou não enxergando esse risco para a União, esse risco fiscal para a União. E agora estamos corrigindo, como todos colocaram. Eu reforço também que não havia como enxergar todas as possibilidades e de novo preservando todos os direitos dos outros credores.” E cedeu a palavra ao Sr. Lennon Mota Cantanhede, Diretor de Auditoria de Políticas Econômicas e de Desenvolvimento – CGU, fala a seguir reproduzida: *“Eu só queria deixar claro que é uma satisfação escutar de todos os participantes e agentes envolvidos no processo de que a fila realmente está trazendo isonomia e equidade para o processo. Como o Leonel disse, é um aspecto muito caro nas nossas análises da área do FCVS e ter esse reconhecimento de um posicionamento, uma intervenção da CGU, a partir da recomendação, de que a instituição da fila está realmente contribuindo para isonomia e equidade do processo traz muita satisfação de minha parte, porque a gente entende que nesse ponto específico, a equipe de auditoria que eu conduzo, conseguiu contribuir para melhoria do processo. Dizer também que esses ajustes são encarados como naturais e fazem parte de qualquer processo de melhoria, de gestão de política ou processo específico. Como exemplo, eu trago a nossa portaria interna na CGU que regulamenta os procedimentos que devem ser adotados no âmbito da CGU de análise dos processos de novação. Ela foi revista e refeita ano passado com a aprovação do alto corpo dirigente da CGU. Então vemos a mudança como um processo natural de melhorias normativas, tentando sempre gerir e gerar eficiência para o processo em questão. Buscando sempre resguardar os interesses públicos, sem atingir o direito de algum agente financeiro, já adquirido com base na resolução anterior. Então de minha parte, eu entendo que é bem positivo esse processo e essa melhoria na resolução da fila.”* Encerradas as falas dos convidados, o Sr. Tillmann agradeceu a participação de todos, esclarecendo que era uma forma de dar transparência plena à mudança no processo e na busca conjunta às soluções, visando a melhor norma e ao objetivo de se novar os créditos junto ao FCVS. O Sr. Tillmann abriu a palavra aos conselheiros. O primeiro a se manifestar foi o Sr. Rafael, que ratificou a isonomia dentro de cada grupo de novação e a transparência do processo, dado o volume de recurso tratado e a manutenção do direito adquirido dos agentes em relação à norma em vigor, além da forma mais eficiente com que os credores da União passarão a ser tratados. A Sr.^a Tarsila enfatizou a transparência da fila como um avanço do processo, mas que esta não havia rodado efetivamente em 2018 e 2019, pois não havia tido um volume de novações significativo para se identificar problemas. Ressaltou que somente agora pôde-se verificar que diversas instituições não manifestaram interesse ou tinham pendências e que a trava de cinco instituições por grupo não permitia a execução de todo o orçamento. Garantiu seu apoio às mudanças, pois aprimoravam o processo e garantiam o direito adquirido, manifestando seu desejo de que até o final do ano houvesse um aumento no número de novações e solicitando da CAIXA transparência na divulgação dos relatórios mensais e apontamentos de problemas com a fila com antecedência. Ressaltou que espera que o volume de novações ao final do ano não reflita apenas as do grupo de contingência e que cabia aos conselheiros acompanhar o trabalho da Administradora para avaliar o andamento da fila, se estará sendo efetiva e atendendo os princípios de tratar com isonomia, equidade e transparência todos os credores. O Sr. Anacleto registrou que a mudança na norma foi exaustivamente discutida no Grupo de Trabalho, tentando sempre resguardar a transparência, justiça e equidade da ordem de prioridade para instrução do processo de novação, e questionou o representante da CGU se a Controladoria enxergava os pilares da transparência, justiça e equidade na alteração que o Conselho Curador estava deliberando. O Sr. Antônio Leonel destacou que, mesmo nos momentos mais sombrios de discordância e de embate com a Administradora, sempre viu boa-fé, e deixou claro que o processo anterior era visto de outra forma, inclusive pela CGU. E disse que o processo evoluiu absurdamente e que estavam em outro patamar, em termos de transparência e equidade, mas que tinha que reconhecer que o processo anterior à ordem da fila se tornou pouco efetivo e as novações tinham pouca segurança. Acrescentou que a mudança trouxe bastante segurança e a maior preocupação atualmente não era mais com a transparência e com a equidade, mas com a efetividade e salientou que era necessário pagar os credores com agilidade e segurança. Disse que estava confortável com a resolução anterior e que a proposta melhorava a questão operacional, reduzia prejuízo bilionário para a União,

mantinha a segurança e ainda garantia os direitos anteriores. Reconheceu que outros ajustes na rotina poderiam ser necessários, em seguida afirmando fazer parte do processo e estar ali falando pela CGU. Encerrou sua narrativa reiterando a necessidade de se voltar a novar. O Sr. Anacleto agradeceu ao Sr. Antônio Leonel, e explicou que no caso das Cohabs os empréstimos foram feitos junto ao FGTS, o que significava que novar, em uma ponta, era repassar dinheiro para o FGTS e, na outra, reduzir o risco de crédito da União para os contratos assinados até 2001. Superadas as discussões sobre o tema, o Sr. Tillmann passou ao rito de votação. O Sr. Rogerio computou os seguintes votos favoráveis ao voto: Sr. Anacleto, pela ABC; Sr.^a Tarsila, pela Abecip; Sr. Rafael, pela STN; Sr. Edilson, pela CAIXA; e Sr. Tillmann, pelo ME. SUSEP e FENASEG não votaram por ser matéria estranha ao seguro habitacional. Apurados os votos pelo Sr. Rogerio, a proposta foi aprovada por unanimidade pelas representações votantes e a minuta anexa ao voto será publicada no Diário Oficial da União como Resolução CCFCVS nº 451, desta data. O Sr. Rogerio destacou que a resolução aprovada vai entrar em vigor na data da sua publicação, em cumprimento ao novo decreto que previa que para que um ato normativo entrasse em vigor na data da publicação, teria que haver uma justificativa plausível e o voto trazia essa justificativa. Encerrada a discussão do voto, o Sr. Tillmann agradeceu a participação da SFC/CGU e do BCB, considerando muito importante as colocações feitas, e os convidados também agradeceram e se despediram da reunião. Seguindo a pauta, o Sr. Tillmann apresentou o primeiro item da pauta. **Item 1: Aprovação da Ata da 112ª Reunião Ordinária do CCFCVS.** O Sr. Rogerio explicou que na data da reunião o presidente do Conselho Curador ainda era o Sr. Adriano Pereira de Paula e informou que não houve manifestação contrária à ata encaminhada aos conselheiros. Colocado em votação, o item foi aprovado por unanimidade por todas as representações presentes. O Sr. Tillmann aproveitou a oportunidade para registrar agradecimentos ao Sr. Adriano Pereira de Paula pelo compromisso e seriedade demonstrados nos trabalhos prestados ao Conselho Curador no período em que atuou como conselheiro e presidente do Colegiado. Por fim, manifestou entendimento de que a reunião por videoconferência havia sido bastante proveitosa e deveria ser utilizada em outras ocasiões, inclusive no Grupo Técnico, e o Sr. Rogerio disse que era uma oportunidade para alterar o Decreto nº 4.378/2002 a fim de prever essa situação. O Sr. Edilson registrou que as reuniões tanto do Grupo Técnico, como do próprio Conselho poderiam ser feitas mais vezes remotamente e que a CAIXA se disponibilizava a prover infraestrutura tecnológica necessária, tudo que fosse necessário para a reunião ser mais adequada e produtiva para todos. A Sr.^a Tarsila e a Sr.^a Fabiane também se manifestaram favoravelmente à realização de videoconferências. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Rogerio Valsechy Karl, na qualidade de Secretário-Executivo, lavrei a presente Ata, que dato e assino, após ser assinada eletronicamente pelo Sr. Presidente, pela procuradora designada pela PGFN e demais conselheiros presentes.

Brasília, 30 de março de 2020.

Gustavo Alves Tillmann - Conselheiro Titular e Presidente do Conselho - Ministério da Economia

Rafael Rezende Brigolini - Conselheiro Titular - STN

Fabiane Reschke - Conselheira Suplente - FENASEG

Edilson Carrogi Ribeiro Vianna - Conselheiro Titular - CAIXA

Vinícius Ratton Brandi - Conselheiro Titular - SUSEP

Tarsila Ortenzio Velloso - Conselheira Titular - ABECIP

Anacleto Urbano Pinheiro de Sousa - Conselheiro Suplente - ABC

Priscila Matos Oliveira - Representante da PGFN

Rogerio Valsechy Karl - Secretário-Executivo do CCFCVS



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Matos Oliveira, Procurador(a) da Fazenda Nacional**, em 09/12/2020, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anacleto Urbano Pinheiro de Sousa, Usuário Externo**, em 09/12/2020, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Reschke, Usuário Externo**, em 16/12/2020, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Carrogi Ribeiro Vianna, Usuário Externo**, em 07/01/2021, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rezende Brigolini, Coordenador(a)-Geral da CGFIS**, em 03/02/2021, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Tillmann, Presidente**, em 18/02/2021, às 20:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Rattón Brandi, Usuário Externo**, em 19/02/2021, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Valsechy Karl, Secretário(a) Executivo(a)**, em 22/02/2021, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tarsila Ortensio Velloso, Usuário Externo**, em 22/03/2021, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11048274** e o código CRC **5841A7BC**.